



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Altera o Vencimento do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade, constante na Lei Municipal nº 1205/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento mensal do cargo de Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade, de provimento em comissão, constante no Anexo IV da Lei Municipal n.º 1205/2021.

Cargo	Símbolo	Valor mensal
Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade	CC3	R\$ 3.300,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, dia 11 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente